

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES

IND 496 /2011

INDICAÇÃ	ÃO N°. 1
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro Autoria: Deput	ado AYLTON GOMES - PR)
CEOF CAS CODO	Sugere ao Poder Execu
DSEG CAF CES CLUBOHOEDE	da Secretaria de Estad
	e Obras do Distrito Fed
X COESCIMAT 3 OC 1	Poços Artesianos no Nú
1 to aut	Meio, na Região
Itamar Piniteiro Lima	Planaltina – RA VI.

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de Poços Artesianos no Núcleo Rural Retiro do na Região Administrativa Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de Poços Artesianos no Núcleo Rural Retiro do Meio, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a construção de Poços Artesianos no Núcleo Rural Retiro do Meio, na Região Administrativa de Planaltina, que é de extrema necessidade, pois trará àquela comunidade uma grande melhoria na qualidade de vida.

Trata-se de reivindicação dos moradores, legítimos representantes da comunidade local. Essas pessoas, embora sejam moradores e contribuintes do Distrito Federal como qualquer outro cidadão, por morarem em áreas rurais ficarem por anos esquecidos pelo Poder Público, sem acesso adequado aos equipamentos públicos e benfeitorias.

Desse modo, a sugestão que ora se apresenta torna-se fundamental, pois é fato conhecido que a população dos Núcleos Rurais de Planaltina cresceu de forma considerável nos últimos anos, sobretudo com a implantação de políticas de incentivo habitacional dos governantes, surgindo, assim, a necessidade do Poder Público executar medidas tendentes à instalação de poços artesianos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado AYL

PROTOCOLO LEGISL FIS. NO OJ